

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO  
REDAÇÃO FINAL**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.684-B, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza o CENTRO BENEFICENTE DE COMBATE A TUBERCULOSE E MALÁRIA DE ESPERANTINA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Esperantina, Estado do Piauí.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 650, de 25 de outubro de 2001, que autoriza o Centro Beneficente de Combate a Tuberculose e Malária de Esperantina a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Esperantina, Estado do Piauí

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado NEY LOPES  
Presidente

Deputado OSMAR SERRAGLIO  
Relator